

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.446.882/0001-53

Rua Guilherme Rabello, 25 – Centro – Angical- BA / CEP: 47.960-000 – Fone/Fax: (77)3622-2236/2369

EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ANGICAL, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º, §3º, §4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias as Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2018, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Angical, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2º - As Contas estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção "Prestações de Contas entregues".

Artigo 3º - A documentação mensal de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2018, ficam disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, do dia 01 (primeiro) de abril de 2019 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 07h00min às 13h00min.

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS

Parágrafo Único. As pastas ficarão disponíveis para a realização de cópias xerográficas até as 13:00h, ficando designados os servidores do Legislativo para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - A Câmara Municipal disponibilizará na sala de reuniões, sede da Câmara Municipal, computador com impressora destinados exclusivamente à consulta das contas públicas no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Parágrafo Único. O acesso dos contribuintes ao computador e impressora destinados a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Artigo 5º - O Contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 6º - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente, 29 de março de 2019.



DEJACIR PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara